



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

TRV TENENTE OSVALDO BARBOSA, Nº 180 - CENTRO
PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 19.400-000
Telefone: 18 3272-9090 - Fax: 18 3271-2999
C.N.P.J.: 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 75/2014 de 12/06/2014

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional SUPLEMENTAR.

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS

17.512.0011-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01 - Ficha:
Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 65.000,00

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS

10.301.0017-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01 - Ficha:
Aplicação: - - Valor Suplementado.....R\$ 4.500,00

Unidade Orçamentária: 02.11.03 - DEPART. DE SERV. DE ILUMINAÇÃO

15.452.0012-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01 - Ficha:
Aplicação: - - Valor Suplementado.....R\$ 60.000,00

Unidade Orçamentária: 02.08.01 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

12.122.0008-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01 - Ficha:
Aplicação: - - Valor Suplementado.....R\$ 3.000,00

Unidade Orçamentária: 02.08.02 - COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO

12.361.0008-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01 - Ficha:
Aplicação: - - Valor Suplementado.....R\$ 15.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS

10.301.0017-2.003 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos: 02 - Ficha: 163
Aplicação: 300.0007 - Qualis Mais-PAB-Estado - Valor Anulado.....R\$ 4.500,00

Unidade Orçamentária: 02.11.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS

15.452.0012-2.004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 01 -
Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 65.000,00

Unidade Orçamentária: 02.10.01 - DEP. ADMINISTRATIVO DA S.M.SAN. BASICO

17.122.0011-2.004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 01 -
Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 60.000,00

Unidade Orçamentária: 02.08.01 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

12.122.0008-2.003 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 193
Aplicação: 220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - Valor Anulado.....R\$ 3.000,00

Unidade Orçamentária: 02.08.02 - COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO

12.361.0008-1.006 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 453
Aplicação: 220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - Valor Anulado.....R\$ 15.000,00

TOTAL ANULADO.....R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15/05/2014.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau-SP, 12 de Junho de 2014.


JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal